PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 384 DE 21 DE JANEIRO DE 1.985

Autoriza a doação a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, da área que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no § 1º do art. 153 da Constituição do Estado de Rondônia.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Porto Velho, aprovou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO) a área de cinco mil, duzentos e sessenta e três metros quadrados do lote s/n da Quadra E, Setor 19 com as seguintes limitações: ao Norte a Rua David Canabarro, ao Sul a Av. Costa e Silva; a Leste a Av.Presidente Kennedy e a Oeste com a Rua nº 01, destinada à construção da Sede da entidade Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal